

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA EDITAL Nº. 004/2019 DO CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
RESCISÃO CONTRATUAL - EDUCADOR FÍSICO
RESCISÃO CONTRATUAL - EDUCADOR FÍSICO RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR.
RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR.
RESCISÃO CONTRATUAL - FONOAUDIOLOGA.
RESCISÃO CONTRATUAL - AGENTE ADMINISTRATIVO.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL № 017/2019-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
AVISO DE PREGÃO 019/2019
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - GESTÃO 2020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
PORTARIA № 86/2019/SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 008/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 002/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 003/2019
PORTARIA IPSEMB
PORTARIA IPSEMB
PORTARIA № 104/2019
PORTARIA Nº 105/2019
PORTARIA № 100/2019
PORTARIA № 107/2019
PORTARIA № 108/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMUNICADO - LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES COM OS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO № 005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO № 087/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE №. 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA: № 010/2019
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE: № 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
LEI N° 157/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
PREGAO PRESENCIAL №. 029/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECRETO N° 73/2019
PORTARIA N° 135/2019
PORTARIA N° 016-B/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 001/2019
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 002/2019
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 003/2019
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
PORTARIA GAB Nº 061/2019
PORTARIA GAB Nº 061/2019
DECRETO Nº 11/2019 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 229/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA



PORTARIA № 21/2019 - DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	16
HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS № 002/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO № 001 TOMADA DE PREÇO № 02/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 13711/2019	
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 13712/2019	
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 13713/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO № 13714/2019: PREGÃO PRESENCIAL № 22/2019	
EXTRATO DE CONTRATO № 13715/2019: PREGÃO PRESENCIAL № 22/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO № 14701/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 26/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO № 14702/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 26/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO № 14703/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 26/2019	19
EXTRATO DE CONTRATO № 14704/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 26/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	19
PORTARIA N° 23/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - SEMUS	19
PORTARIA N° 24/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - SEMUS	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	19
PORTARIA № 219/2019	20
PORTARIA № 220/2019	20
PORTARIA № 221/2019	20
PORTARIA № 222/2019	20
PORTARIA № 223/2019	20
PORTARIA № 224/2019	20
PORTARIA № 225/2019	20
PORTARIA № 226/2019	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL Nº. 004/2019 DO CMDCA

Edital nº. 004/2019 do CMDCA - DEFERIMENTO DOS PRÉ CANDIDATOS AO PLEITO AO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARNAÍBA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Parnaíba Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade a resolução 007 do CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Alto Parnaíba - MA e seus respectivos suplentes. Resolve. Art. 1º - Aprovar para fim de Candidatura, o deferimento dos pré-candidatos aferidos pelos processos eleitorais ao pleito para Conselheiro Tutelar de Alto Parnaíba -MA. Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Parnaíba - MA conforme Resolução 007/2019; dispõe os seguintes candidatos com situação de regularidade para o processo de campanha ao pleito de Conselheiro Tutelar de Alto Parnaíba - MA: Valdirene C. Lopes e Lima; José Cirilo Borges; Ana Célia Pereira Rocha; Irani Reis da Silva; José Ribamar Nunes Santos; Rosi Alves Pina; Fabrício da Costa Lopes; Muriel Ribeiro Barros; Jacksondenis da Silva Souza; Elessandra Souza Pires Rocha; Neidilene Ferreira dos Santos; Norma da Hora Mota; Iêda Catielle Costa Rezende; Rosaria Maria Brasilia Mota; Adão Erlandi Alves Castelo Branco; Maria José de Souza Feitosa Dias; Alaine de Sousa e Silva; Aurian Lustosa Moreira; Willames Ferrer Vieira Filho; Gilney dos Santos Galindo; Maria da Conceição S. Ribeiro; Mariana Kelly de B Ribeiro; Domingos dos Reis Feitosa. Art. 3º. As informações estão em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 27/06/2019. Neide Cristina Alves Guimarães Fialho - Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 84f14eb8bc2ebedb214fd8c88ce5fc33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

RESCISÃO CONTRATUAL - EDUCADOR FÍSICO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 19.045.584/0001-40, tendo por representante legal a sua Secretária a Sra. LUCÉLIA SALUTINO DE SOUSA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 19/05/2017, do servidor ALBERTH RUSSEL TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1195, CPF nº 551.366.213-20, do cargo de Educador Físico, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Anapurus - MA, 30 de novembro de 2018.

LUCÉLIA SALUTINO DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social Anapurus/MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO Código identificador: a429487f55703f8fc8b8eb05bf7da935

RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 18.644.933/0001-87, tendo por representante legal a sua Secretária a Sra. EDILENE AZEVEDO PASSOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 13/03/2017, da servidora KACIA PATRICIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1006, CPF nº 001.867.683-97, do cargo de PROFESSOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Anapurus - MA, 31 de janeiro de 2019.

Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação Anapurus/MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO Código identificador: fa5ed1eade4f03867592202368e5bf76

RESCISÃO CONTRATUAL - FONOAUDIÓLOGA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, tendo por representante legal a sua Secretária a Sra. ANA CARINE MONTELES PINHEIRO, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 01/04/2018, da servidora KELSIANE HENRIQUE AGUIAR PEREZ, matrícula nº 1279, CPF nº 829.022.163-00, do cargo de Fonoaudióloga NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Anapurus - MA, 30 de novembro de 2018.

Ana Carine Monteles Pinheiro

Secretária Municipal de Saúde Anapurus/MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO Código identificador: d094237958538219b8aa9ec84f9fe05f

RESCISÃO CONTRATUAL - ENFERMEIRA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, tendo por representante legal a sua Secretária a Sra. ANA CARINE MONTELES PINHEIRO, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 01/04/2018, da servidora VANDERCLEIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0632, CPF nº 914.062.853-15, do cargo de ENFERMEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Anapurus - MA, 10 de junho de 2019.

Ana Carine Monteles Pinheiro

Secretária Municipal de Saúde Anapurus/MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO Código identificador: bec4a142ffb50a2c55a2429cd3599b4d

RESCISÃO CONTRATUAL - AGENTE ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 13297902000-8 SSP/MA, inscrita no CPF n.º 927.343.593-91, no exercício de suas atribuições, resolve, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 31.01.2018, do servidor ANTÔNIO DA PAZ MENDES CARDOSO, matrícula nº 1231, CPF nº 280.095.683-68, do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Anapurus - MA, 03 de junho de 2019

Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO Código identificador: 67f162132fbe1c95dc6a30abee170761

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Anapurus, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019-SRP visando a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso nº 201401056, com abertura para em 24 de Junho de 2019, às 09:30 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Anapurus, 28 de Junho de 2019. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES Código identificador: 2a38bac970c2dd9fc9f1ecf31484ddf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Processo administrativo nº 006.06/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei n^{o} 10.520/2002, Lei n^{o} 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as 09:00h do dia 15/07/2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OU SEM MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 27 de Junho de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 65fba8a823e1e4248b8bf4b5e5e0384f

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - GESTÃO 2020/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - GESTÃO 2020/2023

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araioses, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 003, de 04 de março 2015, faz publicar a Relação de Inscrições Recebidas, Deferidas, Indeferidas para participação do processo eleitoral do Conselho Tutelar.

	RIÇÕES RECEBIDAS ME CPF	
01	ANA CRISTINA SANTOS CARVALHO	014.952.823-09
)2	ANA LUCIA MARQUES SILVA	026.444.643-74
03	ARIKLEYSON COUTINHO CALDAS	043.573.123-88
04	CARLOS ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	605.028.873-97
05	CRISTIANO FERREIRA OLIVEIRA	036.091.773-90
06	CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	032.928.093-71
07	DAIANE SOUZA CARVALHO	602.649.543-60
08	ELDA PEREIRA DA SILVA	923.666.863-15
09	ELENICE ANASTACIO FAUSTINO	884.051.173-34
10	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA COSTA	624.297.453-30
11	FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES DOS SANTOS	060.407.553-77
12	HELENA MARIA LOIOLA DA SILVA	017.720.853-83
13	INGRID SOUZA PEREIRA DA SILVA	606.513.353-10
14	ISAÍAS LIMA	779.406.443-00
15	JACYARA SIQUEIRA DA SILVA	034.627.403-69
16	JARDEL RODRIGUES DOS SANTOS	014.742.573-56
17	JEANE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	031.885.533-07
18	JÉSSICA OLIVEIRA CHAVES	612.037.993-22
19	JOSÉ ADENILDO ARAUJO SOUZA	046.437.303-40
20	JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS RODRIGUES	787.258.873-00
21	KAYNA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	046.124.973-17
22	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS	003.471.173-25
23	LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	010.025.953-71
24	MARIA ALZIRA MARTINS SANTOS	014.703.723-98
25	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS COSTA	185.549.168-08
26	MARIA DA SALETE DE PINHO GOMES	376.753.031-72
27	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA	019.945.263-60



28	MARA SUELLY DE ARAUJO SEIXAS SOUZA	049.425.563-33
29	MIRELLE AIRES DE OLIVEIRA	028.121.373-98
30	MATEUS COUTINHO	079.908.723-82
31	PATRÍCIA COSTA DE FRANÇA	054.423.913-01
32	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	060.402.913-62
33	RENAN BENICIO SANTOS	628.031.513-40
34	SULAMITA DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS	125.801.368-19
35	VÂNIA DE FÁTIMA REIS ROSA	046.673.393-30
36	ZULMIRA DAS DORES DE SOUZA SILVA	520.605.603-06

INSCE	RIÇÕES DEFERIDAS	
NOM	E CPF	
01	ANA CRISTINA SANTOS CARVALHO	014.952.823-09
02	ANA LUCIA MARQUES SILVA	026.444.643-74
03	CARLOS ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	605.028.873-97
04	CRISTIANO FERREIRA OLIVEIRA	036.091.773-90
05	CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	032.928.093-71
06	DAIANE SOUZA CARVALHO	602.649.543-60
07	ELDA PEREIRA DA SILVA	923.666.863-15
08	ELENICE ANASTACIO FAUSTINO	884.051.173-34
09	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA COSTA	624.297.453-30
10	FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES DOS SANTOS	060.407.553-77
11	HELENA MARIA LOIOLA DA SILVA	017.720.853-83
12	INGRID SOUZA PEREIRA DA SILVA	606.513.353-10
13	ISAÍAS LIMA	779.406.443-00
14	JACYARA SIQUEIRA DA SILVA	034.627.403-69
15	JARDEL RODRIGUES DOS SANTOS	014.742.573-56
16	JEANE MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	031.885.533-07
17	JÉSSICA OLIVEIRA CHAVES	612.037.993-22
18	JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS RODRIGUES	787.258.873-00
19	KAYNA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	046.124.973-17
20	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS	003.471.173-25
21	LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	010.025.953-71
22	MARIA ALZIRA MARTINS SANTOS	014.703.723-98
23	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS COSTA	185.549.168-08
24	MARIA DA SALETE DE PINHO GOMES	376.753.031-72
25	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA	019.945.263-60
26	MARA SUELLY DE ARAUJO SEIXAS SOUZA	049.425.563-33
27	MIRELLE AIRES DE OLIVEIRA	028.121.373-98
28	MATEUS COUTINHO	079.908.723-82
29	PATRÍCIA COSTA DE FRANÇA	054.423.913-01
30	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	060.402.913-62
31	RENAN BENICIO SANTOS	628.031.513-40
32	SULAMITA DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS	125.801.368-19
33	VÂNIA DE FÁTIMA REIS ROSA	046.673.393-30
34	ZULMIRA DAS DORES DE SOUZA SILVA	520.605.603-06

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME CPF		
01	ARIKLEYSON COUTINHO CALDAS	043.573.123-88
02	JOSÉ ADENILDO ARAÚJO SOUZA	046.437.303-40

Prazo para interposição dos recursos: 05 e 06 de junho de 2019.

Local: Avenida Dr. Paulo Ramos s/n Secretaria Municipal de Assistência Social Arajoses - Ma.

Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

A consulta dos motivos do indeferimento estarão disponíveis a partir da publicação deste ato, com a Comissão Eleitoral do CMDCA que vai estar atendendo aos candidatos, no endereço avenida Dr. Paulo Ramos s/n Secretaria Municipal de Assistência Social Araioses - Ma.

Araioses- Ma, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA COSTA Presidente CMDCA

> Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: a4300e63a9d7e8fb2f13c8b002e6017e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA № 86/2019/SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. LUIS ANDRÉ COELHO DE SOUZA, CPF nº 738.434.583-91, do cargo de Guarda Municipal, com lotação no Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

e retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2019. Publique-se e Registre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE JUNHO DE 2019. *Célio Teixeira de Almeida -* Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 07d2fa7a75081636661c311baab99dc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2019.

PREGÃO ELETRONICO 012/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento para sinalização semafórica, a sessão se realizará no dia 16 de Julho de 2019, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. endereco Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019, das 08:00 as 12:00hs. Brejo - MA, 25 de Junho de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: bbd98a105b540f0a952557cdcf065618

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, que tem por objeto a aquisição de Gás GLP engarrafado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 16 de Julho de 2019, ás 14:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 25 de junho de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: fd599e80cca636f3514ff03b7989189b

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 002/2019.

TOMADA DE PREÇOS 002/2019. A Comissão Permanente de



Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA, no dia 19 de Julho de 2019, as 14:30hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 24 de Junho de 2019. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: 960df15792912b11bb93f6dce4525fee

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 003/2019.

TOMADA DE PREÇOS 003/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Implantação da praça Santo Antônio na zona urbana do município de Brejo/MA, no dia 19 de Julho de 2019, as 17:00hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 24 de Junho de 2019. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: 4b4b20e7dfffe85813710809d5b1c16a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA N° 123/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do senhor Domingos de Souza Albuquerque e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; RESOLVE: Art. 1° - Conceder benefício de Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 998,43 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) ao senhor Domingos de Souza Albuquerque, portador do RG nº 000122333699-6 SSP/MA e CPF n° 196.324.103-78, ocupante do cargo de agente de portaria, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1°, da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2019. Art. 3° -Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/20

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 9f683cc441f30cbc169ff80defa9df15

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA N° 124/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora Edna Maria Moraes da Silva e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; RESOLVE: Art. 1° - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.627,03 (cinco mil seiscentos e vinte sete reais e três centavos) a senhora Edna Maria Morais da Silva, portadora do RG nº 055425332015-6 SSP/MA e inscrita no CPF n° 345.590.003-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. Parágrafo Único - O salário base e as demais vantagens financeiras que compõem o valor dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: I - SALÁRIO BASE, no valor de R\$ 2.813,52 (dois mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 378/2017, c/c a Lei Municipal n° 394/2018 e o Decreto Municipal 001/2019; II - QUINQUÊNIO - 20%, correspondente a R\$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007. III - PCSM A - 1B - 70%, no valor de R\$ 1.969,46 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 171/2007; IV - PÓS GRADUAÇÃO - 10%, correspondente a R\$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal nº 171/2007. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de maio de 2019. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2019. Francisco Dias Almeida Presidente IPSEMB Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 5f9c091d9857522edfc9a29648e35b20

PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) WELDEN CHARLES MENESES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) WELDEN CHARLES MENESES DE SOUSA portador (a) do CPF nº 998.089.863-15, do cargo de Agente de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 118995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria



entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 0c57f08fd504cd410b8fbe329856164b

PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ELAINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) ELAINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA portador (a) do RG nº 033494532007-6 SSP/MA e CPF nº 048.438.753-76, do cargo de AOSD - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 116860, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019. Art. 3º Revogamse as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 1efdccabda7b4a48551b0086a0e42365

PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NAILTON ROCHA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) NAILTON ROCHA DE SOUSA portador (a) do RG nº 014999852000-4 SSP/MA e CPF nº 939.903.913-72, do cargo de Agente de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 116690, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues -Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 52420f1f431188b325ec374902fcd1da

PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA № 107/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MANOEL ABREU DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. O

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) MANOEL ABREU DA SILVA portador (a) do RG nº 000084492897-6 SSP/MA e CPF nº 859.089.163-15, do cargo de Agente de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 100549, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: cd250275bfe0d0322dbbb3f9e9e68cb3

PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RONILZO ARAUJO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) RONILZO ARAUJO GOMES portador (a) do RG nº 031270652006-8 SSP/MA e CPF nº 036.393.083-36, do cargo de Professor, carga horária: 20h, concursado (a), matrícula nº 116108, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019. Art. 3º Revogamse as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: 31d13375a651f3ac1d00452e822c2bf9

PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA № 109/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) GESIAN IZIDORIO VIEIRA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) GESIAN IZIDORIO VIEIRA PEIXOTO portador (a) do RG nº 055842792015-7 SSP/MA e CPF nº 630.441.533-87, do cargo de Agente de Portaria, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula $n^{\underline{o}}$ 102933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de junho de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA Código identificador: bd0bc28f108c19e00c0562353e20da6d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através das Secretarias Municipal de Administração e Finanças, , informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de materiais de expedientes para a manutenção diária de seus serviços; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 003/2019, de 11 de janeiro de 2019, do Município de GONÇALVES DIAS - MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão DOM, na edição nº 2014, Página 42 a 54 de 21 de janeiro de 2019, decorrente

do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.0711.002/2018, em que foram registrados os preços da Empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, Praça São Sebastião Nº 490 Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Inscrição Estadual: 121541010, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme solicitações constantes nos autos deste processo, sendo também enviado ofício à empresa vencedora para manifestação do interesse em atender as demanda destas Secretarias, o qual aguardamos LIBERAÇÃO do ÓRGÃO GERENCIADOR e termo de aceite da vencedora para podermos efetivar a referida adesão nos ditames da Lei 8.666/93 e alterações e leis vigentes. Capinzal do Norte (MA) em 28 de junho de 2019. Lidiane Pereira da Silva Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA Código identificador: 1431a1d1767a32c335da5ed6f03e5487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

COMUNICADO - LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES COM OS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

COMUNICADO

A Comissão Especial do Processo Unificado do Conselho Tutelar do Município de Carolina quadriênio 2020-2024, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 329/2006, na Lei Municipal nº 507/2015, faz publicar a presente lista contendo as inscrições com os candidatos habilitados e não habilitados para o processo de escolha para Conselheiros Tutelares.

N° da Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Candidato	
1.	Reginaldo Araújo da Silva	Habilitado	
1.	Railson Rodrigues Moraes	Habilitado	
1.	Kátia Lima Vilas Boas	Habilitado	
1.	Claurilene Bezerra de Sousa	Habilitado	
1.	Sueli Ferreira da Costa	Habilitado	
1.	Janaína Fernandes de Sousa	Habilitado	
1.	Miquele Barbosa Ferreira	Habilitado	
1.	Letícia Soares de Brito Oliveira	Habilitado	
1.	Francisco Roberto Reis	Habilitado	
1.	Cátia Carolina Ferreira Busaglo	Habilitado	
1.	Maria de Jesus Bezerra Brito	Habilitado	
1.	Poliana Barbosa	Habilitado	
1.	Anna Gabriela Brandão França	Habilitado	
1.	Zenaide Cruz Moreira Silva	Habilitado	
1.	Maria Nice Portilho Milhomem	Habilitado	
1.	Leidiane Rocha de Sousa	Habilitado	
1.	Raimundo Nonato Santos Barros	Habilitado	
1.	Neyla Rodrigues Jácome	Habilitado	
1.	Fábio Gonçalves Lima	Habilitado	
1.	Cícero Lopes da Cruz Filho	Habilitado	
1.	Naira Luz de Miranda	Habilitado	
1.	Rafaela Moraes da Silva	Habilitado	
1.	Enilson Resplandes Rocha	Habilitado	
1.	Verônica da Silva Costa Sousa	Habilitado	
1.	Milena Guida de Sousa	Habilitado	
1.	Renata da Silva Lopes	Habilitado	
1.	Ludmila dos Santos Soares	Habilitado	
1.	Rafaela Aquino da Silva	Habilitado	
1.	Bruana Medeiros Sousa dos Santos	Habilitado	
1.	Rosanne Sousa da Costa	Habilitado	
1.	Lucas Martins Soares	Habilitado	



1.	Lidiane Tavares Coelho	Habilitado	
1.	Daniel Braga Veloso	Habilitado	
1.	Marileide Nascimento de Castro	Habilitado	
1.	Mário César Pereira da Silva	Habilitado	
1.	Lucenilde Vieira Borges de Sousa	Habilitado	
1.	Vanessa Aires Vasconcelos	Habilitado	
1.	Neusa da Silva Avelino	Habilitado	
1.	Jailde Chaves Romão	Habilitado	
1.	Sandra de Moura Gonçalves	Habilitado	
1.	Caroline Neves Bringel Tavares	Habilitado	
1.	Silvana dos Santos Abreu	Habilitado	
1.	Thais Maranhão Cardoso	Habilitado	
1.	Sandra Ferreira Sousa	Habilitado	
1.	Luciano Cardoso de Sousa	Habilitado	
1.	Samuel Barbosa da Silva Filho	Habilitado	
1.	Mailson Duarte Teles	Habilitado	
1.	Raimunda Lima Gonçalves	Habilitado	
1.	José Roberto Nascimento	Não Habilitado	
1.	Ailane de Sousa Santos	Habilitado	
1.	Elisângela Fernandes Lima	Habilitado	

Carolina - MA, 28 de junho de 2019

MARIA DO EGITO JACOME MORAES Presidente da Comissão Especial

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA Código identificador: 0616278cc7c3e8bd37e69f7c7ca6907d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO № 005/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA comunica aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preço Nº 005/2019, Processo Administrativo 035/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, foi declara a presente sessão DESERTA, tendo em vista não ter acudido interessados. Feira Nova do Maranhão 24/06/2019, Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: e5d6f2b8242b187b76b568b651f1245b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Origem: Pregão nº 04/2019 - PMFN.

OBJETO:fornecimento de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o exercício de 2019.

FONTE DE RECURSO:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS;

10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CONTRATADA:M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.102.906/0001-29



VALOR TOTAL CONTRATADO: de R\$ 9.487,55 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO:13/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS Código identificador: 2319baad538789a648ec37372fe018ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE №. 001/2019

RATIFICAÇÃO DΕ INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Processo Inexigibilidade nº. 001/2019, Ratifico nos termos do, art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma legal invocado, para contratação direta de sociedade de advogados especializada na prestação serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, visando pleitear judicialmente o correto repasse dos valores devidos do fundo de participação dos Municípios - FPM. CONTRATADO: ARAGÃO & TOMAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/ES sob o nº 180068742022, com endereço na Rua Manoel Feu Subtil nº 11, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP n° 29.050-400, CNPJ n° 31.624.699/0001-94. Gonçalves Dias -MA, 03 de junho de 2019. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 09b92533e34a97fe4a9630934d6a97ec

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA: Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA: Nº 010/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, OBJETO: Fornecimento de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. CONTRATADO: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO- LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça São Sebastião Nº 490 Centro, Presidente Dutra - MA, REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF: 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.434,30(dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 877733177db2db38880de9fd4c9c3903

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE: № 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Contratação direta de sociedade de advogados especializada na prestação serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, visando pleitear judicialmente o correto repasse dos valores devidos do fundo de participação dos Municípios - FPM. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. CONTRATADO: ARAGÃO & TOMAZ ADVOGADOS

ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/ES sob o n^{o} 180068742022, com endereço na Rua Manoel Feu Subtil n^{o} 11, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP n^{o} 29.050-400, CNPJ n^{o} 31.624.699/0001-94. **REPRESENTANTE:** Willer Tomaz de Souza, CPF sob o n^{o} 846.286.341-49. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 7db38d6d5d4e3d874ff908eec31a7ebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

LEI N° 157/2019

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Idoso órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Governador Archer – MA.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I.Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;

II.Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal do Idoso;

III.Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;

IV.Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n^{o} . 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal n^{o} . 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

V.Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI.Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII.Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;

VIII.Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do Fundo Especial da Pessoa Idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;

IX.Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados; X.Elaborar seu regimento interno;

XI.Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII.Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII.Convocar e promover as conferências de direitos do idoso; XIV.Realizar outras ações que considerar necessário à proteção



do direito da pessoa idosa.

- Art. 3º. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
- Art. 4° . O Conselho Municipal do idoso é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
- I-04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Administração, Finanças e Planejamento;

- II-04 (quatro) representantes, e seus respectivos suplentes, das Entidades Sociais de defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da Sociedade Civil, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.
- a) 02 (dois) representantes do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- b) 02 (dois) representantes que possuam políticas relativas ao idoso.
- §1º. Todos os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
- §2º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
- §3º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado
- Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
- $\S1^{\circ}$. O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
- §2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
- Art. 6º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de desempate.
- Art. 7° . A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
- Art. 8º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
- I extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;
- III aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
- Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

- III apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho:
- IV apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funcões;
- \boldsymbol{V} for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- Art. 11. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- Art. 12. O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- Art.13. O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- Art.14. As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
- Art.15. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
- Art.16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Fundo Municipal, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

- Art.17. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Governador Archer MA.
- Art.18. Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso: I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município
- (quando se tratar de fundo municipal); II- as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas
- ou jurídica;
 III os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações
- financeiras dos recursos disponíveis; IV - as advindas de acordos e convênios;
- V as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VI outras.
- Art.19. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.
- §1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.
- §2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:
- I solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho



Municipal do Idoso;

 II - submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

 ${
m IV}$ - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei. Art.21. O Conselho Municipal do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art.22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Archer, 11 de junho de 2019.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: df3676c9bed19bfeab8fd8d299c00bbd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2019

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra de operacionais serviços gerais para as Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 09.07.2019. HORÁRIO: 9H. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 13h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da Comissão de Licitação na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Comissão de Licitação. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Comissão de Licitação no horário e endereço mencionados nesta publicação. ##DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de junho de 2019. Publique-se.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: 365e6fb05d1e78f578446238d5211926

DECRETO N° 73/2019

DECRETO Nº 73/2019

"Convoca candidato APROVADO no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Para o Cargo de Agente

Comunitário de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros - MA, para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo e a Secretária de Saúde, Maria do Socorro Cunha Araújo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Do Município De Governador Eugênio Barros;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, admitidos segundo o Art. $9^{\rm o}$ da Lei Federal 11.350/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 009, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Governador Eugênio Barros;

CONSIDERANDO o item 13 do Edital do Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Eugênio Barros, sob o n° 001/2018, o qual prevê a convocação dos candidatos aprovados e tendo em vista a vacância de servidor, e, consequentemente, o surgimento de 01 (uma) vaga, o Município de Governador Eugênio Barros – MA, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações quanto forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas no edital:

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços, bem como de prover as vagas no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros - MA, para o qual foi aprovado, conforme segue:

ACS - ZONA URBANA - SEDE

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
0009	KAUANA OGLAYNY MADEIRA FREITAS	09,50	1º CR

- **Art. 2º** O candidato convocado no art. 1º deste Decreto poderá apresentar a documentação exigida, no período de 01 a 04 de julho de 2019, a fim de dar celeridade ao procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05 (cinco) de julho de 2019.
- § 1º O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 07 (sete) de julho de 2019, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação das cópias da seguinte documentação:
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral:
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da



função;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- -Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7^{o} , I da Lei n^{o} 11.350/2006).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA Código identificador: 107549605e6d44a46419b2b17e335149

PORTARIA N° 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIVANDA LIMA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF sob o número 654.613.983-91, do Cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 26 de junho de 2019.

José Santos da Silva Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA

Código identificador: 0b7fef1c30578e7e8158cb0f5a820f02

PORTARIA N° 016-B/2019

PORTARIA Nº 016-B/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELIANE SOUSA MENDES**, portadora do RG n. $^{\circ}$ 040157682010-9 (SESC/MA) e do CPF n. $^{\circ}$ 606.434.093-27,

para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 10/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Eugênio Barros, de 01 de Fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Bezerra Fernandes Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA Código identificador: 5eb6d5fb7d38d925a3ca44ffe6979ca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2019, nº 2124, página 17, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 28/06/2019- Pág. 61, e no Jornal Pequeno de 28/06/2019 - **ONDE SE LÊ:** 08 de Julho de 2019, **LEIA-SE:** 15 de Julho de 2019. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2019, Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 22ee3e2a1d864f8c40a6ca8b16fede23

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 002/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2019, nº 2124, página 17 e 18, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 28/06/2019- Pág. 61, e no Jornal Pequeno de 28/06/2019 - **ONDE SE LÊ:** 08 de Julho de 2019, **LEIA-SE:** 15 de Julho de 2019. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2019, Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 6547e274a60bcc8c0a944247395cfc85

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços N° 003/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia



28/06/2019, nº 2124, página 18, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 28/06/2019- Pág. 61, e no Jornal Pequeno de 28/06/2019 - **ONDE SE LÊ:** 08 de Julho de 2019, **LEIA-SE:** 15 de Julho de 2019. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2019, Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 3ea39456be93ab91a72f415b06e6da82

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2019, nº 2124, página 18, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 28/06/2019- Pág. 61, e no Jornal Pequeno de 28/06/2019 - **ONDE SE LÊ:** 08 de Julho de 2019, **LEIA-SE:** 15 de Julho de 2019. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2019, Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 391d915f271a023c2e75268d7dcb2d93

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 005/2019

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2019, nº 2124, página 18, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 28/06/2019- Pág. 62, e no Jornal Pequeno de 28/06/2019 - **ONDE SE LÊ:** 08 de Julho de 2019, **LEIA-SE:** 15 de Julho de 2019. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2019, Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: d6f93b05afeef00f9c8a7c08a49d5492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 061/2019

PORTARIA GAB Nº 061/2019-O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Sr.ª REGIANE ARAUJO SANTOS do cargo contratado de Servidora da Justiça, junto a Secretaria Municipal de Administração, a considerar esta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 26 de Junho de 2019.CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA-Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 65416551882004ee172c6f55bf77d347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DECRETO Nº 11/2019 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 229/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECRETO Nº 11, de 25 de junho de 2019. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 229/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUA APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso das atribuições contidas no art. art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e no art. 13 da Lei Municipal nº 229/2017, e CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil de 1988, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano; CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização; **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 229, de 25 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco do Brejão a regularizar a posse exercida sobre imóveis urbanos situados no Município e a transferência de Domínio dos mesmos; CONSIDERANDO que a regularização fundiária consiste num processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida; CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres; CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes; CONSIDERANDO que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências; CONSIDERANDO que a legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 283, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre a delimitação da área de perímetro urbano de expansão urbana de São Francisco do Brejão; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17 e da Lei Municipal nº 229/2017, que em seus textos preceituam que deverão ser regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal, DECRETA: Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de São Francisco do Brejão/MA, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social e específico, desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e na Lei Municipal nº 229/2017. Art. 2º. O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos detentores da posse de imóveis urbanos (edificados ou não), loteadores e incorporadores, e demais elencados no artigo 14, da Lei Federal, 13.465/2017,

observadas também as disposições deste ato. SEÇÃO I DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Art. 3º. Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município, deverá ser solicitado Requerimento Preliminar, que consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária. § 1º O Requerimento para regularização fundiária urbana deverá estar acompanhado dos documentos pessoais do requerente e demais documentos e informações que comprovem a posse efetivamente exercida. § 2º As medições e o cadastro imobiliário do imóvel ficarão a cargo da Comissão de Regularização Fundiária, designada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 229/2017. Art. 4º. O Requerimento deverá ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Cadastro, Titulação e Tributação, para posteriormente ser direcionado aos demais setores competentes. Art. 5º. Após análises técnicas, serão emitidas as Diretrizes para Regularização Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes, na forma da Lei. Art. 6º. A Secretaria de Habitação e regularização Fundiária possui o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a análise e decisão pelo deferimento ou indeferimento do pedido de regularização. § 1º Os prazos serão contados em dias úteis, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. § 2º Considerase prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal. § 3º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido. § 4º A decisão de que trata caput do presente artigo deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos. SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Art. 7º. Nos termos da Lei Federal n^{o} 13.465/17 a regularização fundiária urbana é compreendida em duas modalidades: a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de São Francisco do Brejão, adotam-se as seguintes definições: I -Regularização Fundiária de Interesse Social: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, sendo esta considerada, para fins de declaração por ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 229/2017, aquela cuja renda familiar não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos. II - Regularização Fundiária Específica: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, do presente artigo. Parágrafo Único. A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária. Art. 8º. A documentação necessária para fins de classificação na regularização fundiária de interesse social será a indicação dos beneficiários em cada unidade a ser regularizada, constando na medição oficial do imóvel e no memorial descritivo, elaborados pela Comissão de Regularização Fundiária, contendo dados básicos de informações, e conforme formulário específico - Formulário Sócioeconômico - a ser fornecido no Departamento Municipal de Cadastro, Titulação e Tributação. § 1º Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel. § 2º Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel: I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS; II - Cópia do comprovante de residência; III - Cópia de documento de identidade e CPF. Capítulo II DAS

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SEÇÃO I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS PÚBLICAS Art. 9º. Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização. SECÃO II DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO Art. 10. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social. **Parágrafo Único.** O critério para atuação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como regularização fundiária de interesse social, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo. Art. 11. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado: I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação; II -Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados; III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental; IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta; V - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação; VI - Demais critérios técnicos que justifiquem. Capítulo III DO PROCEDIMENTO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 12. O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal 13.465/17. Art. 13. Na regularização fundiária de interesse social e na regularização fundiária de interesse específico de áreas públicas e privadas caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o desenvolvimento de todas as etapas do processo até a sua conclusão, com a devida entrega do título de propriedade. Art. 14. O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I e II, do presente Decreto. Art. 15. Após o protocolo do requerimento de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária procederá: I - o processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade de Regularização, conforme disposto no art. 7º, incisos I e II do presente Decreto; II - a identificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização, através da apresentação de dados como, nome completo, CPF e endereço completo. Art. 16. Realizada a classificação da modalidade da regularização fundiária e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, oportunidade em que será analisado o referido requerimento. Parágrafo Único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será levada à conhecimento da Comissão Municipal de Regularização Fundiária. Art. 17. Compete a Comissão de Regularização Fundiária a concordância com o requerimento proposto, de forma que, uma eventual reprovação, constará em ata, enquanto que nos casos de aprovação será dado prosseguimento ao processo e emissão do título de propriedade pelo Prefeito Municipal. Parágrafo Único. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber. Art. 18. A aprovação dos projetos pela Comissão não dispensa a aprovação e/ou anuência por parte do órgão ambiental competente, qual seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei nº

13.465/17, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais. § 1º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, constatando as situações previstas no caput, informará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a tomada de medidas legais de adequação. § 2º Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, pelo Interessado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá comunicar oficial e diretamente o Interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental. § 3º O parecer técnico conclusivo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, independentemente da aprovação, que será levado à Comissão de Regularização Fundiária que decidirá pela aprovação ou não do referido requerimento. Art. 19. Na hipótese de a Comissão entender pertinente outros questionamentos de ordem técnica, poderão ser solicitados documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes a estrutura municipal ou não. Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente constituída através da Portaria Municipal nº 021, de 25 de junho de 2019, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos mencionada na Lei Federal 13.465/17. § 1º A Comissão mencionada no caput vincula-se a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. § 2º Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por Ofício à Comissão de Regularização Fundiária, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que poderá convocar reunião para este fim. Art. 21. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente, deverão seguir o disposto na Lei Federal 13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes a matéria, quais sejam, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, e suas respectivas alterações. Art. 22. Salvo em situação de flagrante, os procedimentos de reintegração de posse e de demolição deverão ser precedidos de consulta à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização, a fim de se constatar a possibilidade de regularização que trata o presente Decreto. Art. 23. Os requerimentos de regularização fundiária via procedimento administrativo protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 e da Lei Municipal n^{ϱ} 229/2017, e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e dos profissionais legalmente habilitados, no que couber. Art. 24. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária. Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de junho de 2019. ADÃO **DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JúNIOR Código identificador: 77f9f345f222afd4a7284cbbe0ba8f16

PORTARIA Nº 21/2019 - DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA nº 021, de 25 de junho de 2019. DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA, NA FORMA DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 229/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Exmo. Sr. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal e do art. 13, da Lei Municipal nº 229/2017, **RESOLVE: Art. 1º.** DESIGNAR os integrantesa Comissão de Regularização Fundiária do Município de São Francisco do Brejão-MA: 1) AROLDO CARNEIRO LIRA (CPF n^{o} 329.097.053-15) - Presidente da Comissão de Regularização Fundiária; 2) PAULO HENRIQUE GOUVEIA (CPF nº 363.618.363-04) - Membro da Comissão de Regularização Fundiária; e 3) MARCOS ADRIANO BORGES ARAÚJO (CPF nº 057.496.123-25) - Membro da Comissão de Regularização Fundiária. Art. 2º. O Presidente e os membros da Comissão, designados conforme o artigo anterior, não perceberão remuneração pelo desempenho de suas funções junto a Comissão de Regularização Fundiária. Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de junho de 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JúNIOR Código identificador: 21ba52e3c28733ec65d6c45afff0b592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* do **Tomada de Preços n^o 02/2019**.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo no 120/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Valor global contratado:

Nome empresarial: CENTRAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº: **19.125.738/0001-03**

Endereço: RUA CRISTINO CRUZ, Nº 965, CAXIAS - MA

Representante legal: MANOEL LACERDA COUTINHO

CPF nº: **094.069.723-87**

Valor global: **R\$ 370.926,95** (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

02 06 SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA

 $15\ 452\ 0031\ 2014\ 0000\ MANUTENCAO\ DA\ ILUMINACAO$ PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente Declaração é a expressão da verdade.



Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 28 de junho de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 93a946b6091bdce0fb4f92a95b31b2c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.125.738/0001-03. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 02/2019. Objeto - serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 28/06/2019. Prazo de Vigência: 12 meses. Prazo de execução: 12 meses. Fonte Pagadora: CIP. Valor Global de R\$ 370.926,95 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada Adriana Kely Monteiro Coutinho.

São João do Sóter - MA, 28 de junho de 2019. Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: acc157c61709299aac45b11018db2aca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 13711/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA; ERRATA. Na publicação de extrato de contrato Nº 13711/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 22/2019, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ n^{o} 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela - Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF nº 133.316.203-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Publicação do dia 07 de Junho de 2019. Página nº 64/73. **ONDE SE LÊ** "BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela - Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF n° 133.316.203-00": PASSA A SE LÊ: "BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba - Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Barbosa Barros, CPF nº 044.665.023-40". Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo -Secretária de Administração. Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. São João dos patos - MA, 28 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: bcbc164304d3b178caf0d7be833e2488

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 13712/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA; ERRATA. Na publicação de extrato de contrato Nº 13712/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 22/2019, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela -Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF nº 133.316.203-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Publicação do dia 07 de Junho de 2019. Página nº 64/73. ONDE SE LÊ "BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ N° 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela - Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF nº 133.316.203-00": PASSA A SE LÊ: "BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba - Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Barbosa Barros, CPF n° 044.665.023-40". Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária de Educação. Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. São João dos patos - MA, 28 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 14c9e3d8b4365c1172cdd3e04c830bec

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO № 13713/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA; ERRATA. Na publicação de extrato de contrato Nº 13713/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 22/2019, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela - Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF nº 133.316.203-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Publicação do dia 07 de Junho de 2019. Página nº 64,65/73. ONDE SE LÊ "BRASIL MEDICAMENTOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ $N^{\underline{o}}$ 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355, bairro cancela - Floriano (PI), neste ato representado pelo Sr. José Ivan Azevedo de Carvalho, CPF n° 133.316.203-00": PASSA A SE LÊ: "BRASIL



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, n° 615, Ibiapaba - Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Barbosa Barros, CPF n° 044.665.023-40″. Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária de Educação. Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. São João dos patos - MA, 28 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 65b90ef7531a3c50d94a77a8be98bc37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13714/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13714/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba - Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Barbosa Barros, CPF nº 044.665.023-40. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. VALOR: R\$ 24.117,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2110.0000 - Aquisição de Moveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implementação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 Material Consumo. DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. São João dos patos -MA, 04 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: c22eac15e0584f903c4f15def4a14167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13715/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13715/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ n° 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF n° 818.654.734-72. CONTRATADA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, n° 615, Ibiapaba - Floriano - PI, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Barbosa Barros, CPF n° 044.665.023-40. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. VALOR: R\$ 14.547,00

(quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal; 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2110.0000 - Aquisição de Moveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material Consumo. DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. São João dos patos - MA, 04 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 4c5444b3f0b1160f1aa7fcf96c5c6994

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14701/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14701/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ n^{o} 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, denominada Contratante, e de outro lado a empresa JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ nº 00.602.861/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 2840 - São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Sra. Ana Ligia Miranda Almeida Coelho, RG nº 057313532015-5 SSP - MA e CPF n° 405.340.574-20, OBJETIVANDO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK. VALOR: R\$ 38.810,33 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2004 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros P. J.; DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária Municipal de Administração, Contratado: JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. São João dos patos - MA, 26 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 1b65742061d0672a09ae760a96e273fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14702/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14702/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF n° 788.794.263-20, denominada Contratante, e de outro lado a empresa JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ n° 00.602.861/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 2840 - São João

dos Patos - MA, neste ato representada pela Sra. Ana Ligia Miranda Almeida Coelho, RG n° 057313532015-5 SSP - MA e CPF n° 405.340.574-20. OBJETIVANDO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK. VALOR: R\$ 37.187,63 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE; 12.361.0010.2054 0000- Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolar do Ens. Fundamental; 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros P. J.; DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Contratado: JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. São João dos patos - MA, 26 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 063065a8aa0da56d081854a298bf9cdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14703/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14703/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF n^{o} 024.002.753-19, denominada Contratante, e de outro lado a empresa JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ n° 00.602.861/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 2840 - São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Sra. Ana Ligia Miranda Almeida Coelho, RG n° 057313532015-5 SSP - MA e CPF n° 405.340.574-20. OBJETIVANDO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK. VALOR: R\$ 26.513,83 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros P. J.; DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. São João dos patos - MA, 26 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 4468245d797cbc5b680e60d49c8313b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14704/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14704/2019: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ n° 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF n° 818.654.734-72, denominada Contratante, e de outro lado a empresa JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ n° 00.602.861/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 2840 - São João dos Patos -

MA, neste ato representada pela Sra. Ana Ligia Miranda Almeida Coelho, RG n° 057313532015-5 SSP - MA e CPF n° 405.340.574-20. OBJETIVANDO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK. VALOR: R\$ 26.513,83 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS), Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. J.; DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal da Assistência Social, Contratada: JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME. São João dos patos - MA, 26 de Junho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 815d17d984914205f29336665dabe8e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA N° 23/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 -SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, R E S O L V E: EXONERAR a pedido GABRIELA MOURA DE OLIVEIRA FONTES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5002876 e CPF nº 018.039.173-93, do cargo de ENFERMEIRA do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 27 de JUNHO de 2019. MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: e314bc6e534a5d03e2b5f2fa815967de

PORTARIA N° 24/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 -SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, R E S O L V E: EXONERAR a pedido ELIZENDA MARIA ALVES DE SOUSA PIRES, portadora da Carteira de Identidade nº 0169160420015 e CPF nº 476.785.003-78, do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 27 de JUNHO de 2019. MAURICIO SEABRA CARVALHO COELHO, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: baaa005a2ee136178a3847e1e1948b61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: EDUARDO ALVES DA SILVA do cargo de SUPERVISOR - Símbolo CC5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: f95721a71aa2083a1b6c0fc5d8a61fe3

PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: AMELIA SOUSA SILVA do cargo de DIRETORA - Símbolo FGII, lotado (a) na Creche Maria do Zezeca da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 4c91bf3beb7a25ba82bd8296a14127f8

PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: ANA PAULA SPINDOLA DE LIMA do cargo de DIRETORA - Símbolo FGII, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: fdf65dc7aba17c208ba469360d3fa1f2

PORTARIA Nº 222/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: FRANCISCA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS do cargo de DIRETORA - Símbolo FGII, lotado (a) na Escola Municipal José Mariano da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: f10decd7cc4fa5c8d53fab096db70eac

PORTARIA Nº 223/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: AURICELIA CARVALHO DA SILVA do cargo de DIRETORA - Símbolo FGII, lotado (a) na Escola Municipal São Benedito da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 4f4e747beeb69eba6c732970769d2e43

PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: FRANCISCO SABINO CANDEIRA SILVA do cargo de DIRETOR ADJUNTO - Símbolo FGIII, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Lopes de Carvalho da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: b573fe5d051e25507864e3b3a3bfcd12

PORTARIA Nº 225/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: LUIZ RIBEIRO do cargo de DIRETOR -Símbolo FGII, lotado (a) na Escola Municipal Vitor Costa da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 02c0c91a766804b853e4197858edfd37

PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1º - Exonerar: MARCIA CRISTINA GONÇALVES SOUSA do cargo de DIRETORA ADJUNTA -Símbolo FGIII, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Batista Vieira da Secretaria Municipal de Educação. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida (MA), 28 de junho de 2019. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 7024a899d416550bbd7db5298843cd6c





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br